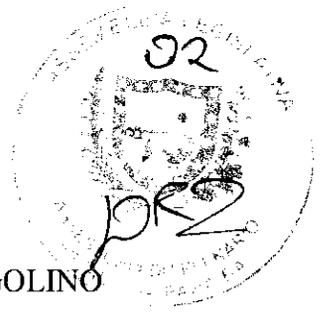




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



REQUERIMENTO Nº ____/2019

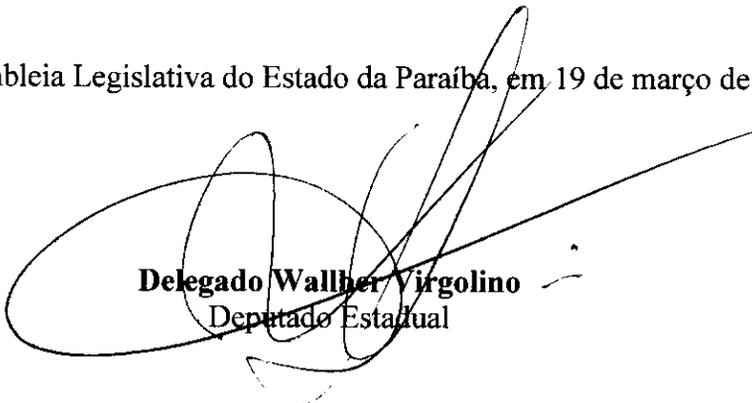
Nº 748

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais e de acordo com o que preceitua o art. 54, incisos XIII, XXII e § 2º da Constituição do Estado da Paraíba, **que esta Casa determine a SUSTAÇÃO IMEDIATA dos Contratos nº 061/2017 e nº 062/2017 firmados entre o Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Educação e as organizações sociais Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão e Saúde – INSAÚDE e Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, respectivamente, por meio dos quais o Governo do Estado celebrou contratos de gestão pactuada das ações e serviços de apoio escolar em unidades escolares da Secretária Estadual de Educação, conforme vasta documentação anexada, que apontam graves irregularidades entre as mencionadas organizações sociais e o Governo do Estado, além da ausência de eficiência na prestação dos serviços.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 19 de março de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

Conforme preceitua a Constituição do Estado da Paraíba, mais precisamente o art. 54, § 2º, compete privativamente à Assembleia Legislativa, por denúncia de fraude, ilegalidade ou irregularidade administrativa comprovada, determinar a sustação de obra, de contrato ou de pagamento que envolva interesse público.

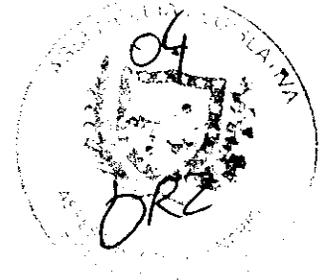
Ocorre que os contratos 061/2017 e 062/2017, firmados entre o Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Educação e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão e Saúde – INSAÚDE, e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, respectivamente, são alvo de investigação de ilegalidades pelo Ministério Público Federal, conforme portaria de nº 14, de 05 de fevereiro de 2019.

De acordo com o despacho do Procurador da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira foi convertido, com espeque no art. 2º, § 7º, da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 4º da Resolução n.º 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Procedimento Extrajudicial em epígrafe em Inquérito Civil – IC, tem por finalidade apurar a legalidade da Chamada Pública nº 01/2017 (objeto do Processo Administrativo 0017158-4/2017), editada nos moldes da Lei federal nº 13.019/14 e da Lei estadual nº 9.454/2011, que resultou na contratação do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, que originou o Contrato de Gestão Pactuada nº 061/2017 (INSAÚDE), no valor de R\$ 117.056.294,64, e da ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, bem como derivou no Contrato de Gestão Pactuada nº 062/2017, no valor estimado de R\$ 117.282.637,48, ambos na data de 31/07/2017, figurando como contratante em ambos a Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba.

As informações até então apuradas dão conta de que, para dar celeridade a pactuação dos contratos, o ex-governador Ricardo Coutinho (PSB) editou a Medida Provisória 178/2011, criando a legislação (por Medida Provisória), sobre a gestão pactuada e permitindo já a contratação das “OS”, começando pela Cruz Vermelha



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



Brasileira, que já recebeu mais de R\$ 1 bilhão para administrar o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, nesta capital.

Destaque que é de suma importância que sejam suspensos os contratos, por fortes indícios de ilegalidades, que já estão sendo apuradas pelo Ministério Público Federal, de modo que a sociedade paraibana clama por transparência com os gastos públicos e uma eficácia principalmente numa pasta tão essencial, como a supra citada educação.

O povo paraibano, nos últimos meses e por intermédio do brilhante trabalho do Ministério Público da Paraíba e Tribunal de Contas Estadual, ficou ciente das irregularidades perpetradas pelas organizações sociais na área da saúde.

Por sua vez, há vasta documentação que comprova as irregularidades na condução da gestão do HEETSHL, onde restou demonstrado que a secretária de administração do estado, Livânia Farias, no último dia 16 de março de 2019, foi presa preventivamente, havendo a sua manutenção em audiência de custódia, evidenciando as irregularidades junto aos contratos com as organizações sociais.

Dessa forma, mister se faz que a matéria relativa à suspensão dos contratos seja apreciada com urgência pelo Plenário desta Casa.

No tocante às suspeitas de fraude envolvendo a Cruz Vermelha Brasileira- Filial Rio Grande do Sul, temos as investigações em curso do MPPB, a Auditoria do TCE e Ação de Intervenção do Governo no gerenciamento do HEETSHL:

Ministério Público

A Operação Calvário foi desencadeada no dia 14 de dezembro passado, pelos órgãos do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ/Gaeco), da Paraíba (MPPB/Gaeco) e de Goiás (MPGO-Gaeco), para investigar uma Ocrim que atua na Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Rio Grande do Sul, e no Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional (IPCEP).

Na Paraíba, onde a Cruz Vermelha administra o Hospital de Emergência e Trauma da Capital, a operação teve uma segunda fase, desencadeada em 1º de fevereiro, para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão, contra o Secretário Waldson Dias de Souza, Livânia Maria da Silva Farias e Ana Luisa de Assis Ramalho Araújo.

Há muito se questionam as irregularidades imputadas aos gestores estaduais, no tocante a contratação para gestão do HEETSHL, desde o procedimento de Dispensa de Licitação nº 027/201, a graves irregularidades na execução da gestão, dentre elas a sonegação de tributos relativos à folha de pessoal, pagamentos excessivos a determinadas empresas quarteirizadas.

Os documentos em poder da investigação da Operação Calvário revelam o grau de escândalo milionário envolvendo a Cruz Vermelha Brasileira e o Governo do Estado da Paraíba.

Segundo as investigações do MPPB, o esquema operado pela organização criminosa é tão vultoso que já foram pagos pelo Governo do Estado às organizações sociais envolvidas o importe de R\$ 1,1 bilhão, e, somente no período compreendido entre 2016 e 2018, foram desviados aproximadamente R\$ 16 milhões de reais, porém tal monta corresponde a uma parcela muito inferior ao valor real do dano causado ao patrimônio público, tendo em vista que ainda não foram computados os valores desviados em período anterior a 2016.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba- TCE/PB

O TCE também realizou a Auditoria, conforme Processo nº. 15.694/2018 de 03/12/2018, sobre as despesas realizadas pela CVB junto ao HEETSHL, na qual aponta o Relatório Inicial vários indícios de contratos superfaturados, antieconômicos, onerosos e desnecessários.

Com vista ao acompanhamento da gestão do HEETSHL, relativo ao exercício de 2018, e a partir das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado da Paraíba (Administração Hospitalar Indireta), O TCE instaurou Auditoria, por amostragem, solicitou documentação referente às despesas realizadas pelo dito hospital no período de 01/01 a 30/09/2018. Percebem-se no relatório que são inúmeras as contratações, bem como a quarteirização do serviço contratado.

Vale ainda frisar, segundo o relatório, que a despesa com o item alimentação no Hospital de Trauma é objeto de graves irregularidades verificadas em todos os exercícios



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

analisados, com a constatação de comprovação de despesas com notas fiscais emitidas por firmas baixadas, cobranças por serviços não realizados, superfaturamentos, utilização de empresas inidôneas, contratação sem licitação. A substituição da empresa PAPTUDO pela empresa GASTRONOMIA NORDESTE ocorreu sem processo licitatório, tendo a firma sido agraciada com o contrato pouco tempo depois de sua constituição. Observou-se que o contrato com a PAPTUDO já era extremamente oneroso e com a mudança para a GASTRONOMIA, a situação foi demasiadamente ampliada, em flagrante prejuízo ao erário.

Vale destacar alguns itens da conclusão da Auditoria, após análise dos contratos e documentos:

1. entende que deve ser imediatamente rescindido o contrato celebrado entre a Cruz Vermelha e a Dimpi – Gestão em Saúde Ltda., haja vista tratar-se de despesa desnecessária e superfaturada;
2. desmedida celebração de contratos de prestação de serviços pela CVBRS, sem a devida aplicação dos princípios que regem a administração pública, notadamente a economicidade;
3. o contrato com a empresa GASTRONOMIA NORDESTE LTDA. E considerado antieconômico, oneroso, desnecessário, devendo ser imediatamente rescindido pela Cruz Vermelha Brasileira;
4. a Auditoria considera o contrato de prestação de serviços da LYNNCONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. irregular e oneroso, entendendo que o serviço deveria ser prestado por pessoal contratado diretamente pela Cruz Vermelha Brasileira, sem a necessidade de “quarteirização” dos serviços;
5. entende-se que o lucro da empresa ENGEMED é abusivo. Trata-se de despesa antieconômica que deve ser reavaliada pela OS, com vista a suspensão do referido instrumento contratual.

Como visto, resta, comprovado o comportamento danoso dos gestores da Cruz Vermelha Brasileira quanto à contratação de terceirização ilícita de atividade-fim.

Intervenção do Governo do Estado

E por fim, não menos preocupante, tem-se a Intervenção pelo Governo do Estado na gestão do HEETSHL, segundo Decreto nº 38.952, de 24 de janeiro de 2019.

Vale observar, no entanto, que o governo não especifica claramente quais as irregularidades que encontrou para motivar a intervenção. Segundo o Decreto, o objetivo visa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

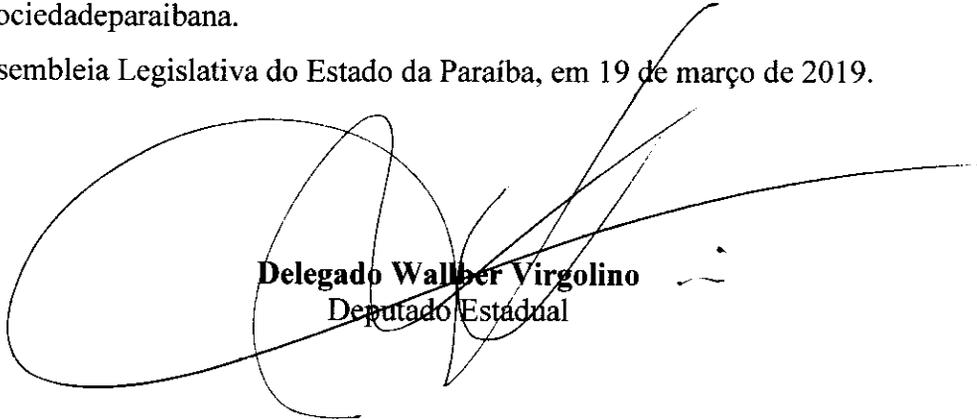
averiguar eventuais inconsistências e inconformidades no gerenciamento das unidades hospitalares objetos deste decreto ou no adimplemento de obrigações pactuadas.

No entanto, como bem aponta o relatório do TCE, a Cruz Vermelha tem em seu custeio, pago pelo Governo do Estado da Paraíba, vários cargos de Diretoria e Gerência, o que não impediu que a administração da unidade hospitalar fosse gerida com ineficiência e um rol de despesas desnecessárias e superfaturadas.

Dessa forma, ante as gravidades das denúncias recebidas e mais, reafirmando o compromisso dos Membros desta Casa Legislativa na proteção do patrimônio público, bem como no dever de fiscalizar a utilização dos recursos públicos, solicitamos a sustação do referido Contrato.

Nestes termos, apelo a bancada de deputados desse Parlamento, em face das atribuições constitucionais dessa Casa, para aprovação deste requerimento, a fim de dar uma resposta à sociedade paraibana.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 19 de março de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

